

PROMOÇÃO DE DIA DAS MÃES 2019 DO BUTANTÃ SHOPPING

NOVA TROPI GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua George Eastman, 213 – 2º Andar, Sala 2
CEP 05690-000 – São Paulo/SP
CNPJ/MF nº 10.393.022/0001-12

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING BUTANTÃ (ALSB)

Avenida Professor Francisco Morato, 2.718 – Butantã
CEP 05512-300 – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 86.909.348/0001-11

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do **Butantã Shopping** relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A promoção comercial intitulada "**PROMOÇÃO DE DIA DAS MÃES 2019 DO BUTANTÃ SHOPPING**" será realizada pela **NOVA TROPI GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.** em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING BUTANTÃ (ALSB)** ("Promotoras"), na qualidade de representantes legais do **Butantã Shopping**, situado na Avenida Francisco Morato, 2.718, Butantã, CEP 05512-300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, entre os dias 29/04/2019 e 19/05/2019.
- 1.2.** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas em território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas.
- 1.3. O período de participação para a realização das compras e trocas dos comprovantes fiscais de compras pelos brindes oferecidos nesta promoção será o compreendido entre as 10h do dia 29/04/2019 e às 20h do dia 19/05/2019 (horário oficial de Brasília) ou enquanto durar o estoque de 3.000 (três mil) brindes disponibilizados para todo o período.**
 - 1.3.1.** Caso ocorra o esgotamento do estoque de brindes antes da data indicada acima, esta promoção será encerrada e seu término divulgado internamente no **Butantã Shopping** e pelo site www.butantashopping.com.br.
- 1.4.** Durante o período de participação, a cada **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção e relacionados no Regulamento, o cliente que

efetuar seu cadastro e o registro das notas e/ou cupons fiscais ("comprovantes fiscais de compras"), terá direito a receber **1 (um) brinde** nos termos ora estabelecidos.

1.4.1. Durante todo o período de participação haverá o limite de atribuição de 2 (dois) brindes por CPF/MF cadastrado.

1.4.2. Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelos brindes, observando-se sempre o limite indicado no item anterior.

1.4.3. Os saldos de comprovantes fiscais de compras cadastrados ficarão registrados no sistema para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados posteriormente, para futura troca dentro do período de participação desta promoção.

1.4.4. Eventuais **valores excedentes** a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) dos comprovantes fiscais de compras utilizados para a segunda trocaserão descartados.

Valor Total das Compras	Quantidade de Brindes <i>(até 2 por CPF)</i>	Valor Mantido no Sistema Como Saldo
R\$400,00	1	R\$50,00
R\$700,00	2	Não haverá saldo
R\$1.050,00	2	Não haverá saldo

Exemplificando

(1) Com R\$400,00 (quatrocentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 1 (um) brinde, sendo mantido no sistema o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais).

(2) Com R\$700,00 (setecentos reais) em compras, o cliente terá direito a receber 2 (dois) brindes, não havendo saldo a ser mantido no sistema.

(3) Com R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais) em compras, o cliente terá direito a receber 2 (dois) brindes, não havendo saldo a ser mantido no sistema, tendo em vista que já terá atingido o limite de 2 (dois) brindes por CPF/MF.

2. DO CADASTRO NA PROMOÇÃO

2.1. Para fins de participação nesta promoção, serão disponibilizadas aos clientes interessados 3 (três) opções de cadastro, à sua conveniência, a saber, **(a) Balcão de Trocas, (b) Ilha de Autoatendimento e (c) Aplicativo Prizor.**

2.2. Em todas as opções de cadastro, o cliente interessado deverá informar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF/MF; **(c)** data de

nascimento; **(d)** sexo; **(e)** estado civil; **(f)** endereço com CEP; **(g)** telefone fixo e celular com DDD e **(h)** e-mail (*se houver*). Ainda, deverão ser apresentados os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Butantã Shopping** durante o período de participação.

2.3. O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro de novos comprovantes fiscais de compras para futura troca e recebimento do brinde, sempre de modo vinculado ao CPF/MF informado pelo participante, **observando-se o limite de atribuição de até 2 (dois) brindes durante toda a promoção.**

2.4. **Não será permitido** que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.

2.4.1. Da mesma forma, o registro das compras e a retirada de brindes **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.

A. BALCÃO DE TROCAS

2.5. No Balcão de Trocas, o cliente deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto** e efetuar o seu cadastro informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, nos termos do item 2.2., bem como deverá apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras.

2.6. O atendente fará a conferência dos documentos e realizará o cadastro dos dados do cliente no sistema. E, na sequência, entregará ao cliente a quantidade de brindes a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento.

2.7. Os comprovantes fiscais de compras apresentados no Balcão de Trocas receberão um carimbo do **Butantã Shopping** no verso e não poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta promoção ou em futuras promoções realizadas no **Butantã Shopping**.

2.8. O Balcão de Trocas estará localizado no Piso 1 do **Butantã Shopping** e funcionará **durante todo o período de participação**, nos seguintes horários:

- a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e
- b) domingos e feriados, das 14h às 20h.

2.9. O atendimento aos clientes no Balcão de Trocas será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada.

- 2.10.** Nesta promoção, tanto para fins de atendimento aos clientes quanto para encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá **sempre e somente** o horário indicado nos computadores do Balcão de Trocas.
- 2.11.** Na eventualidade de que o **Butantã Shopping** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de consumidores interessados em participar da promoção ou, por qualquer outro motivo, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas.
- 2.12.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a participação nesta promoção, o **Butantã Shopping** poderá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público no Balcão de Trocas, visando viabilizar participação de todos os interessados.
- 2.13.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento poderá ser realizado manualmente, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação ora estabelecidas.

B. ILHA DE AUTOATENDIMENTO

- 2.14.** O Ilha de Autoatendimento estará localizada no Piso 1 do **Butantã Shopping** e funcionará **durante todo o período de participação**, nos seguintes horários:
- c) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h e
 - d) domingos e feriados, das 14h às 20h.
- 2.15. Os clientes deverão observar o horário de atendimento no Balcão de Trocas para possibilitar a retirada do brinde.**
- 2.16.** Na Ilha de Autoatendimento, o cliente interessado poderá efetuar o cadastro dos seus dados pessoais, por meio de *tablets* que serão disponibilizados pelo **Butantã Shopping** informando todos os dados solicitados, nos termos do item 2.2. deste Regulamento.
- 2.17.** Na sequência, o cliente deverá fazer *upload* dos comprovantes fiscais de compras, por meio de fotografias e, por fim, aguardar a validação do cadastro pelo **Butantã Shopping**.
- 2.18.** Esse procedimento poderá ser realizado pelos próprios clientes, que caso prefiram, poderão solicitar o auxílio dos atendentes que estarão na **Ilha de Autoatendimento** para prestar-lhes a assistência necessária.
- 2.19.** Após a validação dos documentos cadastrados, o cliente deverá dirigir-se às impressoras para que possa receber os vale-brindes a que tenha direito, os quais conterão os dados por ele fornecidos.

2.20. De posse dos vale-brindes, o cliente deverá dirigir-se até o Balcão de Trocas para efetuar a troca pelos brindes a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento.

C. APLICATIVO PRIZOR

2.21. O cliente poderá fazer o seu cadastro pessoal, assim como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras por meio do **Aplicativo Prizor**, disponível para download gratuito para *smartphones* com sistema Android ou IOS, no *Google Play* e na *Apple Store*.

2.22. O cadastro via aplicativo ficará disponível a partir do dia 29/04/2019.

2.23. Os clientes deverão observar o horário de atendimento no Balcão de Trocas para possibilitar a retirada do brinde.

2.24. Após efetuar o *download* do Aplicativo, bastará que o cliente efetue o cadastro dos seus dados pessoais, informando todos os dados solicitados, nos termos do item 2.2.

2.25. Na sequência, o cliente deverá fazer o *upload* dos comprovantes fiscais de compras, por meio de fotografias e, por fim, aguardar a validação do cadastro pelo **Butantã Shopping**.

2.26. Após o cadastro e o envio dos comprovantes fiscais de compras via Aplicativo, o cliente deverá comparecer ao Balcão de Trocas, **munido de um documento de identificação civil oficial com foto e informar o número de inscrição de seu CPF/MF** a um dos atendentes disponíveis no local para retirar os brindes a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento.

2.27. Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Butantã Shopping**.

3. DOS BRINDES DISTRIBUÍDOS INSTANTANEAMENTE NESTA PROMOÇÃO

3.1. Nesta promoção serão distribuídos pelas Promotoras **3.000 (três mil) kits da Natura Ekos**, no valor total de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, compostos, cada um, por:

3.1.1. 1 (um) Polpa Desodorante Hidratante Corporal 400ml e 1 (um) Néctar Hidratante para Mãos 75g, ambos produtos da linha Natura Ekos.

3.2. Serão disponibilizadas **duas opções de kits**, sendo **(i)** a opção castanha para ambos produtos ou **(ii)** a opção maracujá para ambos produtos.

3.3. O valor mencionado no item 3.1. acima refere-se ao valor dos referidos produtos na data da sede da Promotoras decorrente de negociações e acordos comerciais firmados com seus fornecedores. Independentemente

do valor ora indicado, os contemplados farão jus tão somente aos produtos correspondentes ao objeto da premiação, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.

3.4. Os participantes poderão escolher entre as duas opções de brindes especificadas no item 3.2., conforme a sua preferência, observada a disponibilidade de estoque no momento em que for efetuar a sua troca, sendo certo que, após sua escolha, não mais poderá trocar o brinde, ainda que haja disponibilidade.

3.4.1. Havendo o esgotamento da opção do brinde de escolha do participante, este receberá a opção que ainda estiver disponível em estoque.

3.5. Caso, na ocasião de recebimento do brinde, seja constatada qualquer irregularidade que venha a constituir vício ou defeito do brinde, como um todo ou em parte, o participante deverá solicitar a troca imediata do produto danificado por outro em perfeito estado, não cabendo a troca posterior do produto.

3.6. A retirada dos brindes deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Balcão de Trocas da promoção do Butantã Shopping.

3.7. O acesso aos brindes disponibilizados nesta promoção será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo **Butantã Shopping**.

3.8. Os brindes disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço.

3.9. Os brindes disponibilizados nesta promoção serão fornecidos pela empresa Natura Cosméticos S.A. – CD NASP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0039-40, estabelecida na Avenida Alexandre Colares, 1.188 – Vila Jaguará, 05106-000, São Paulo/SP.

4. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

4.1. Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Butantã Shopping**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação de **29/04/2019 e 19/05/2019 ou enquanto durarem os estoques de brindes**.

4.1.1. Serão **aceitos** os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF/MF do participante cadastrado ou sem CPF/MF.

4.1.2. Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.

- 4.1.3.** O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.
- 4.2.** O **Shopping Butantã** aceitará, no máximo, 2 (dois) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.
- 4.3.** No entanto, ainda que não possuam a mesma data de emissão, caso o participante apresente mais de 4 (quatro) comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja, caso o **Butantã Shopping** julgue necessário, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, antes de efetuar a troca pelos brindes.
- 4.4.** **Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão carimbados e desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.**
- 4.5.** No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Butantã Shopping** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ/MF**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que possa ter direito aos brindes, cabendo ao **Butantã Shopping** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 4.5.1.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Butantã Shopping** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras, a fim de evitar a atribuição de brindes em duplicidade, em razão da mesma compra.
- 4.6.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de comprovantes fiscais de compras para participar desta promoção, tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação ora estabelecidas, a saber, **a compra de produtos/serviços pelo participante na condição de consumidor no valor mínimo de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) nas lojas/quiosques participantes do Butantã Shopping, durante o período de participação e que tenha se cadastrado na promoção.**
- 4.6.1.** As condições previstas acima, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento da promoção, ensejando o impedimento da

participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

4.7. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção:(i) comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e, ainda **(v)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

4.7.1. Para fins do item anterior, **não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

4.7.2. Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes e quiosques **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 supracitado.

4.7.3. Não serão aceitos para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários.

4.8. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF/MF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

5. DA ENTREGA DOS BRINDES

5.1. Os brindes serão entregues aos participantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus imediatamente após o cadastro dos dados pessoais e validação dos comprovantes fiscais de compras no Balcão de Trocas.

5.2. Não serão aceitas devoluções ou trocas, sendo a troca dos comprovantes fiscais de compras pelo(s) brinde(s) de exclusiva responsabilidade do participante.

- 5.3.** No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do Balcão de Trocas, bem como pelo sistema na Ilha de Autoatendimento e no Aplicativo Prizor, ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante será desclassificado, retornando o brinde ao estoque.
- 5.4.** A responsabilidade das Promotoras, bem como do **Butantã Shopping** em relação ao participante cessará com a entrega dos brindes mediante a conclusão do processo de troca.

6. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

- 6.1.** A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á, em até **8 (oito) dias** antes do início desta promoção, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do **Shopping Butantã**, localizada na Avenida Francisco Morato, 2.718, Butantã, CEP 05512-300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 6.2.** Os brindes serão exibidos por meio de imagens meramente ilustrativas nos materiais de divulgação da promoção e poderão ser vistos no Balcão de Trocas.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *site* www.butantashopping.com.br, da página oficial do *Facebook* <https://www.facebook.com/butantashopping/>, do perfil oficial do *Instagram* <https://www.instagram.com/butantashopping/>, bem como de materiais impressos e de divulgação interna no **ButantãShopping**, jornal e painéis em Estações do Metrô.
- 7.2.** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME e a listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no *site* www.butantashopping.com.br no Balcão de Trocas, sendo que o número do Certificado de Autorização constará em pelo menos uma das peças de divulgação.

8. DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** **Serão desclassificadas em qualquer momento**, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; os participantes que não atenderem aos requisitos de participação desta promoção; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção e, ainda, os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 46 da

Portaria/MF nº 41/08.

- 8.2.** Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e/ou ao prêmio, que retornará ao estoque de prêmios, para ser distribuído, durante o período de participação desta promoção, conforme as regras deste Regulamento.
- 8.3.** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**
- 9.2.** Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e não recebimento de brindes na hipótese de fornecimento de dados inverídicos.
- 9.3. Excluem-se de participação na presente promoção:**(a) as pessoas jurídicas; (b) as pessoas físicas que não atenderem o disposto no item 1.2. deste Regulamento; (c) os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: Nova TropiGestao de Empreendimentos Ltda.; Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., Associação dos Lojistas do Shopping Butantã (ALSB), Verparinvest S/A, MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como de todas as lojas e quiosques localizados no interior do **Butantã Shopping**, sendo a identificação de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.
 - 9.3.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito ao brinde.
- 9.4.** Os participantes contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus brindes, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção** e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro das Promotoras e do **Butantã Shopping**, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção em referência, sem nenhum ônus para esta.
 - 9.4.1.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os contemplados, assim como os demais participantes, poderão revogar a referida

autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

- 9.4.2.** As Promotoras e o **Butantã Shopping**, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.
- 9.5.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do **Butantã Shopping**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 9.6.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 9.7.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 9.8.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).
Certificado de Autorização SECAP/ME nº 02.002152/2019.